



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO
www.gdoe.com.br/assis




ECONOMIA
de R\$ 50 mil
por ano



FÁCIL ACESSO
em qualquer
dispositivo com
acesso à internet



SUSTENTÁVEL
evita o uso de cerca
de 576 mil folhas
de papel por ano

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Administração



Atos Administrativos

Extratos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2019.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ASSIS; **CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS; **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros teto MAC para custeio de 10 leitos de UTI adulto tipo II para atendimento aos pacientes COVID-19; **VALOR:** R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta reais) – Forma de pagamento: 03 (três) parcelas de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo, 02 10 Secretaria Municipal de Saúde, 01 10 04 Média Alta Complexidade Amb. Hospitalar, 10.302.0080.2182.0000 PARCEIROS DO S.U.S, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos, 05 Transferências e Convênio Federais, Aplicação 312 027 COVID – Portaria GM/MS 373/2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 373, de 02 de março de 2021 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 377, 09 de março de 2021.

Assis (SP), em 24/08/2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.554, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.888, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 317.750,00 (trezentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0003.2251.0000		COMBUSTIVEIS	
63	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
76	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 05		DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0077.2471.0000		DIVISÃO DE INFORMATICA	
154	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 02		DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMONIO	
04.122.0062.2472.0000		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO	
201	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
02 05		SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVICOS	
02 05 05		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2251.0000		COMBUSTIVEIS	
387	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2062.0000		APOIO AO DESENV. DE ATIV. DO PARQUE "JORGE A DE OLI	
702	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02		FUNDO M.A. SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2251.0000		COMBUSTIVEIS	
808	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02 09 03		FUNDO M.A. SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.241.0045.2251.0000		COMBUSTIVEIS	
827	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02 12		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2251.0000		COMBUSTIVEIS	
1153	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01		ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
04.062.0066.2093.0000		PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.554, de 13 de setembro de 2021.

1207	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
02 13 02		RELACOES INSTITUCIONAIS	
04.122.0068.2082.0000		CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046	
1247	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.960,00
02 13 04		FUNBOAS-FDO.MUNIC.CORPO BOMBEIRO ASSIS	
04.122.0067.2022.0000		CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO	
1279	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01		GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2653.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1362	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540,00

Total..... R\$ 317.750,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado através das receitas do tesouro municipal, durante o exercício de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 13 de setembro de 2021.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.555, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada para melhoria no sistema viário.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "i", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área situada na Rua Osvaldo Cruz esquina com Av. Otto Ribeiro - Assis - SP - Setor 005 - Quadra 099 - Lote 006, destinada para melhoria no sistema viário, assim descrita:

LOCALIZAÇÃO: Rua Osvaldo Cruz esquina com Av. Otto Ribeiro.

PROPRIETÁRIO: Duaço Empreendimentos Imobiliários Ltda e Nami Sabeh.

MATRÍCULA (ORIGEM): 37.449.

IMÓVEL: UM TERRENO situado na RUA OSVALDO CRUZ, lado ímpar, esquina com a AVENIDA OTTO RIBEIRO, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: começa no marco A, localizado na Rua Osvaldo Cruz; daí segue numa distância de 9,50 m pela Avenida Otto Ribeiro, até o ponto B; deste ponto, segue numa distância de 25,43 m pela Avenida Otto Ribeiro, até o ponto B1; deste, deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 26,29 m até o ponto A1; deste, deflete-se a direita e segue em reta Pela Rua Osvaldo Cruz, numa distância de 22,99 m até o ponto A, ponto de origem desta descrição, encerrando uma área de 302,29m², originário da Matrícula n.º 37.449; cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como SETOR 005 - QUADRA 099 - LOTE 006". Tudo de acordo com o desenho n.º 6.644.

Parágrafo Único - A área descrita no caput deste artigo consta no Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho de nº 6.644, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, que ficam fazendo parte deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de setembro de 2021.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Prefeitura Municipal de Assis

Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE: Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.
IDENTIFICAÇÃO: LOTE - C.C.005/099/003.
LOCAL: Rua Osvaldo Cruz esquina com Av. Otto Ribeiro – Centro.
MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.
PROPRIETÁRIO: DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDAe NAMI SABEH.
MATRÍCULA: 37.449.

IMÓVEL: UM TERRENO situado na RUA OSVALDO CRUZ, lado ímpar, esquina com a AVENIDA OTTO RIBEIRO, neste distrito, município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: começa no marco A, localizado na Rua Osvaldo Cruz; daí segue numa distância de 9,50 m pela Avenida Otto Ribeiro, até o ponto B; deste ponto, segue numa distância de 25,43 m pela Avenida Otto Ribeiro, até o ponto B1; deste, deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 26,29 m até o ponto A1; deste, deflete-se a direita e segue em reta Pela Rua Osvaldo Cruz, numa distância de 22,99 m até o ponto A, ponto de origem desta descrição, encerrando uma **área de 302,29m²**, originário da Matrícula n.º 37.449; cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis como **SETOR 005 – QUADRA 099 – LOTE 006**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.644, elaborado pela Secretariade Planejamento e Obrase Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 08 de julho de 2.021.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

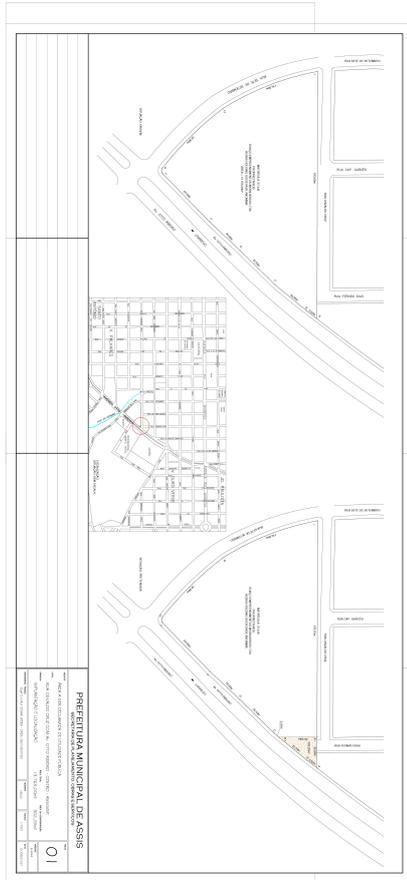


Eng. Rui Cesar Spera
CREA 0601659760



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br





PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser desapropriada

2. Croqui: 6.644

3. Data Base: Agosto/2021

ÁREA

4. Proprietário (Matrícula): DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E NAMI SABEH (M 37449)

5. Local: Rua Oswaldo Cruz esquina com Av. Otto Ribeiro – Assis/SP

6. Dimensões:

6.1. área (A): 302,29 m²

6.2. testada (T): 22,99 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica mista, com formato irregular, topografia irregular em sua extensão, solo tipo arenoso e úmido, com acesso principal pela Rua Oswaldo Cruz. Segundo vistoria não há edificações no local.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 824,33 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((302,29 \times 22,99) / 30) \frac{1}{2}$$



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Tc = 15,22 m

8.1. Valor total da área A (VTA)

$$VTA = Tc \times VL$$

$$VTA = 15,22 \times 824,33$$

$$VTA = R\$ 12.546,30$$

9. Valor total das áreas (VTAA):

$$VTAA = VTA$$

$$VTAA = 12.546,30$$

A presente avaliação importou em R\$ 12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).


Eng.º Julio Cesar de Campos
Departamento de Controle Urbano

COVID-19. QUANDO VOCÊ SE PROTEGE, SUA FAMÍLIA FICA MAIS SEGURA.

Mais segurança para você e para quem você ama.

✓ PRATIQUE OS 3 Ms



Máscara
no rosto.



Mãos
higienizadas.



Manter a
distância.

✓ EVITE OS 3 Ls



Lugares
cheios.



Lugares de
contato próximo.



Lugares
fechados.



Prefeitura de
Assis
CuidandoDeGente

SAÚDE
ASSIS